



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Resolução
nº 12/95*

RESOLUÇÃO Nº 12, de 21 de agosto de 1995

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados entre o Município de Toledo e organismos das esferas federal e estadual.

Art. 2º - Ficam referendados os Convênios nºs 04066, 04418, 04654 e 04883/94 celebrados entre o Município de Toledo e o Ministério da Educação e do Desporto, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando ao treinamento de docentes, à ampliação de escola e à aquisição de material didático e de equipamentos para salas de aula e para laboratório de informática.

Art. 3º - Fica, ainda, referendado o convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, com a interveniência da Defensoria Pública do Paraná, visando à execução dos serviços de assistência judiciária gratuita.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 21 de agosto de 1995


LEO INACIO ANSCHAU

Presidente da Câmara Municipal


LAUDIR SCHUMACHER
Segundo Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 129, de 24.11.95, à pág. 8.